



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

WLADEMIR
DE
SOUZA
ROLIM
17/03/2023 10:07

REFERÊNCIA: PROAD N.º 4657/2023.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores no curso "Auditoria de Folha de Pagamento e Despesa com Pessoal", na modalidade on-line (ao vivo) – **Autorização para abertura do processo.**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante **INEXIGIBILIDADE** de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à inscrição de 03 (três) servidores lotados na Secretaria de Auditoria deste Regional no curso denominado "Auditoria de Folha de Pagamento e Despesa com Pessoal", que será ministrado pela empresa MMP¹ CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., por meio do instrutor Edilson Barboza, no período de **27 a 30 de março de 2023**, na modalidade on-line (ao vivo), com duração total de 20 (vinte) horas, conforme o Projeto EJUD-TRT6 n.º 044/2023 (fls. 37/43), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Constam, às fls. 62/64, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e às fls. 65/66, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, "a critério da Diretoria da Escola Judicial".

A MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 14.087.594/0001-24, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, como se verifica às fls. 25 e 56/59.

DO EXPOSTO, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuição conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2023, autorizo a abertura de processo para contratação em tela, mediante **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, 17 de março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

¹ Marcos Mussumeci Portal (vide fl. 56).

